

PROJETO DE LEI Nº 119 DE 05 DE JUNHO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 59.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	13.03 - DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ECONÔMICO	
	22 - Indústria	
	661 - Promoção Industrial	
	209 - Apoio Administrativo	
	2.019.02 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças, Desenvolvimento Econômico e Planejamento	
1531	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte 1	R\$ 59.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional aberto pelo artigo anterior a redução de despesa do local Outras Obrigações e Encargos, despesa 663- Reserva de Contingência, no valor de R\$ 59.000,00, fonte 1.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, ao 05º dia do mês de Junho de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 119/2018
PROJETO DE LEI Nº 119/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários na referida dotação, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das despesas com Prestação de Serviços de Engenharia ao Município.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal